



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária João Batista de Santana - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00396312/2026-96

Interessado: Complexo Penal de Riolândia

Assunto: PREGÃO COM AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA E KITS DE NECESSIDADES BÁSICAS PARA OS PRESOS.

DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DO COMPLEXO PENAL

Trata-se o presente processo da aquisição de **BENS COMUNS**, para atender as necessidades deste Complexo Penal com a aquisição de diversos **materiais de consumo e materiais para assistência direta aos sentenciados**, conforme Documento de Formalização de Demanda;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

Considerando que foram atendidos os requisitos para a Instrução do Processo Licitatório conforme o constante do Art. 18 da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo parte deste processo;

Os documentos inseridos, de origem do PNCP – Portal Nacional de compras Públicas (compras.gov) seguem com suas devidas assinaturas:

- Documento de Formalização de Demanda (0120156654);
- Estudo Técnico Preliminar (0120156675);
- Matriz de Risco (0120156679);
- Termo de Referência (0120185614);
- Pesquisa de preços (0120187597);

· Disponibilidade de Recursos (0107084080);

· Minuta de Edital (0120239115);

Declaro que os artefatos Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Risco, Termo de Referência, Pesquisa de Preço, foram elaborados pelo sistema Digital do (PNCP) COMPRAS.GOV e a Minuta de Edital será incluída no sistema Digital do (PNCP) COMPRAS.GOV após APROVAÇÃO e AUTORIZAÇÃO do certame.

Declaro que foi optado pela modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, nos termos do art. 6º, inciso XLI e artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão, do tipo **menor preço** (Art. 33, inciso I), do tipo **aberto** conforme o constante do Artigo 56;

Informo que conforme o descrito no **Artigo 23 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, os valores referenciais foram definidos de acordo com a mediana da pesquisa de preços “Compras.gov”, relatório anexo.

ATESTO que os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência desta contratação, preenchem os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e atendem a definição do artigo 2º do Decreto nº 68.185/2023.

APROVO o Termo de Referência utilizado conforme Documento SEI nº (0120183331)

APROVO a Minuta do Edital utilizada conforme Documento SEI nº (0120239955) e determino que seja incluída versão final no sistema Digital do (PNCP) COMPRAS.GOV.

DECLARO que a presente despesa se encontra nos moldes dos **artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

DECLARO que documentos originados do Portal de Compras (PNCP) compras.gov aqui inseridos são os modelos utilizados conforme orientação do parecer referencial, baixados do Portal de Compras do Estado de São Paulo <https://compras.sp.gov.br/>, na aba Toolkits no endereço <https://compras.sp.gov.br/agente-publico/toolkits-documentos-padronizados/>.

Informo que a despesa está estimada no valor de **322.982,20 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**, e que possuímos os recursos orçamentários e financeiros para atender a referente despesa conforme nota de reserva **2026NR00089**, devendo onerar o elemento de despesa **3.3.90.30 - PTRES 380.328 - 14421381565790000 - PROV. SERVIÇOS NECESSIDADES MATERIAIS BASICAS**.

DECLARO a utilização da minuta de edital de pregão eletrônico e seus anexos objetivando a “Aquisição de bens com entrega IMEDIATA” (participação ampla), (0120239955).

Quanto à admissão da participação de Consórcios, declarou-se a vedação de participação desta modalidade, uma vez que, em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico, atentaria contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração (0120219061).

Considerando a orientação da Consultoria Jurídica da SAP (0120257632), fica o Dirigente de Unidade de despesa responsável por autorizar a Licitação, Adjudicar, Homologar em contratações, decidir recursos, anular ou revogar licitações.

1) **DEFINO** o objeto do certame, conforme relação de materiais, documento (0120156648), anexada ao p.p.

2) **ESTABELEÇO** os critérios de exigências referentes à habilitação, sanções, prazos e condições de contratação, validade das propostas, aceitabilidade dos preços e critério para encerramento dos lances, conforme Edital elaborado (0120269789).

3) **FICA** dispensada a garantia por tratar-se de aquisição de materiais de consumo comum, através de entrega imediata.

AUTORIZO a abertura de *Licitação e da Despesa*, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço**, modo de disputa **aberto**, nos termos do artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos da minuta de edital em anexo.

DETERMINO divulgação do edital nos termos do artigo 54 caput e § 1º que seja realizada a **divulgação** e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, publicação de extrato do edital no **Diário Oficial do Estado**, bem como em jornal diário de grande circulação.

DECLARO para os devidos fins que o caso concreto tratado neste expediente, enquadra-se integralmente nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial PGE/NLC nº 01/2025 (0120230655), e que foram seguidas as orientações nele contidas, nos termos da Resolução PGE nº 29/2015, ficando assim dispensado o envio do presente processo a Consultoria Jurídica da pasta; bem como, foi realizado o checklist (0120250748) para verificação de utilização do mesmo.

Em cumprimento ao que determina o Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos, bem como o Artigo 8º do Decreto nº 49.722/05, encaminhe-se o presente processo a Seção de Finanças e Suprimentos para prosseguimento.

Riolândia, na data da assinatura digital.

CLAYTON GUIMARÃES NOGUEIRA
Chefe de Departamento de Complexo Penal



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador

0120269164 e o código CRC **735AD940**.